



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2021

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de fevereiro de 2.021.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

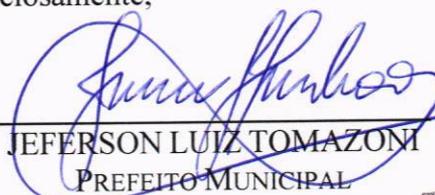
Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 003/2021 que dispõe sobre a desafetação da Rua José de Anchieta contígua ao Cemitério Municipal e dá outras providências.

Como é de conhecimentos dos Nobres componentes dessa Casa Legislativa, o nosso Cemitério Municipal encontra-se com pouquíssimo espaço para sepultamentos.

Como solução emergencial, a Administração Municipal pretende desafetar a Rua José de Anchieta com uma extensão de 100 x 15 metros que é contígua ao Cemitério, ampliando assim em 1.500,00m² de área para sepultamentos que abrigará mais 176 sepulturas aproximadamente.

Posto isso, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em epigrafe, EM REGIME DE URGÊNCIA, reiterando nesta oportunidade nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador FERNANDO NAP ROCHA
Presidente da Câmara Municipal/SGO

	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	
Correspondência Recebida	
Data 10/02/2021	Horário 9:18
PROT N.º 009	Rub. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 003/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA RUA JOSÉ DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica desafetada a Rua José de Anchieta com uma extensão de 100x15metros, totalizando 1.500,00m², localizada entre as Ruas Marechal Floriano e Rua João XXIII, Bairro Milani, contígua ao Cemitério Municipal.

Parágrafo único. A área desafetada será usada exclusivamente para a expansão do Cemitério Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 08 de fevereiro de 2021.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

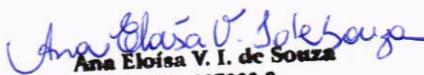


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO
DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Proprietário: Município de São Gabriel do Oeste
CNPJ: 15.389.588/0001-94
Imóvel: Logradouro da Rua José de Anchieta

Área Desafetada Rua José de Anchieta: Medindo 15,00 X 100,00 metros (quinze metros com a Rua Marechal Floriano por cem metros ditos de frente aos fundos) perfazendo uma área total de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados) localizado no lado direito da rua Marechal Floriano, do Loteamento denominado Capão Redondo II, situado na zona urbana desta cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, estado de Mato Grosso do Sul com as seguintes medidas e confrontações: Ao norte em 100,00 metros com a Lote 01 e Rua João XXIII; ao Sul em 100,00 metros com o Cemitério Municipal; ao Leste, em 15,00 metros com Cemitério Municipal e a Oeste em 15,00 metros com a Rua Marechal Floriano.


Ana Eloisa V. I. de Souza
CAU - 237066-2
Arquiteta e Urbanista